



Unidade Demandante: Campus Serra Talhada

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as demandas dos laboratórios de Edificações e Engenharia Civil do Campus Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

Análise Administrativa e Institucional

RELATÓRIO

Tendo em vista os princípios constitucionais da eficiência (melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis) e da economicidade, onde é necessário identificar, apreciar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do respectivo projeto;

A análise foi realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da contratação pretendida, considerando os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda.

Para análise da viabilidade da contratação, foram considerados três elementos que compõem o planejamento inicial da contratação, a saber: **Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo) e Estimativa de Preços (preços referenciais/pesquisa de preço).**

1. Justificativa da Necessidade

O *campus* Serra Talhada oferta os cursos de Técnico em Edificações e Engenharia Civil. Para atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão, o campus dispõe de vários laboratórios, a destacar os laboratórios de Química, Materiais de Construção, Mecânica dos Solos e Tecnologia da Construção. Em relação ao equipamento retificador de corpo de prova é extremamente necessário ao laboratório de Materiais de Construção nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esse equipamento permite retificar as faces de um corpo de prova eliminado assim o principal defeito na moldagem dos mesmos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Diante do exposto, justifica-se a aquisição do equipamento para que a instituição possa aperfeiçoar seus laboratórios, e assim, contribuir na melhoria contínua visando uma prestação de serviço com excelência.

2. Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo)

No presente caso, os quantitativos estabelecidos, de acordo com o subitem "1.1" do termo de referência, estão adequados à necessidade do demandante, considerando o Documento de Oficialização da Demanda.

3. Estimativa de Preços (Preços Referenciais/Pesquisa de Preço)

A ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido/contratado em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem o art. 7º, §2º, inciso II, o art. 15, inciso V, § 1º, o art. 40, §2º, inciso II, e o art. 43, incisos IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Nesse ponto, destaca-se a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73/2020 e suas alterações, que dispõe sobre novos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O TCU também se manifesta em relação ao assunto orientando que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

A Administração, quando da realização da pesquisa de preços deve considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de contratações públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

Em busca de prestadores de serviço que atendessem aos requisitos elencados no item 2 do TR, identificamos vários fornecedores que atendem ao objeto que se pretende adquirir, conforme pesquisas de preços anexadas ao processo, e atas de registro de preços disponíveis para adesão. Em virtude disso, a Administração optou pela adesão à ata de registro de preços por ser a opção mais eficiente e vantajosa, considerando todo o custo dispendido para que seja possível a realização de um pregão eletrônico.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição da aquisição de equipamento para atender as demandas do Campus Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano é **viável, uma vez que foram observados todos os pontos dispostos no presente relatório, e se dará por adesão à ata de registro de preços.**


Elenilson Nobre Veras

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

